



Ofício nº 294/2007/AA – ANA
Documento: 00000.020158/2007

Brasília, 25 de setembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Fumach
Diretor-Presidente do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.
Rua Alfredo Guedes, 1.949, Salas 603, 604 e 802 - Edifício Rácz Center
13.416-901 – São Paulo - SP

Assunto: Relatório da comissão de avaliação, do Contrato de Gestão Nº 030/ANA/2005 - Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, referente ao 1º semestre de 2007

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos cópia do Processo 02501.000279/2007-91, contendo o Relatório da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005 - Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, referente ao 1º semestre de 2007, aprovado pela Diretoria Colegiada da ANA – Agência Nacional de Águas, conforme art. 3º da Lei Nº 10.881/2004.

Atenciosamente,



JOSÉ MACHADO
Diretor-Presidente



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Constituída pela Resolução ANA nº 56, de 20 de fevereiro de 2006 e
alterada pela Resolução ANA nº 4, de 22 de janeiro de 2007 e
pela Resolução ANA nº 128, de 02 de maio de 2007.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2007 CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/ANA/2005 BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 53, de 28 de novembro de 2005, delegou competência ao Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, pelo prazo de até dois anos, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005, celebrado em 6 de dezembro de 2005, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – COMITÉS PCJ, para o exercício de funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho detalhado em seu Anexo I, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 30 de julho de 2007, apresentou o RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2007, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, assim como a itemização constante no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Resolução ANA nº 56, de 20 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução ANA nº 4, de 22 de janeiro de 2007 e pela Resolução ANA nº 128, de 02 de maio de 2007, é composta pelos servidores a



seguir, representantes dos respectivos órgãos ou entidades do Governo Federal: Agência Nacional de Águas - Lucia Helena Cavalcante Valverde, Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas; Osman Fernandes da Silva, Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos; Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira, Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; Ministério do Meio Ambiente - Marco Antônio Mota Amorim (titular) e Cássio de Sá (suplente), Secretaria de Recursos Hídricos; e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Antônio Augusto Ignácio Amaral (titular) e Nilma Maria de Andrade (suplente) - Secretaria de Gestão.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. Macroprocesso: Gerenciamento Técnico

5.1. Indicador: 1A – Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento

5.1.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.
- b) Embora a contratação do Relatório de Situação 2007 estivesse prevista para o 1º semestre de 2007, esta Comissão acatou a justificativa da ENTIDADE DELEGATÁRIA. Entretanto, a Comissão alerta para que não haja prejuízo para a conclusão desse Relatório no prazo devido.

5.2. Indicador: 1B – Sistema de Informações

Conforme análise realizada, apresentam-se no Anexo 1 os resultados corrigidos pela comissão.

5.2.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.
- b) Embora a publicação sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias PCJ estivesse prevista para o 1º semestre de 2007, esta Comissão acatou a justificativa da ENTIDADE DELEGATÁRIA.
- c) As informações do sub-indicador 1B-11 (“acessibilidade à página”) não estavam acessíveis no site recomendado (data da consulta: 9 e 15 de agosto de 2007);

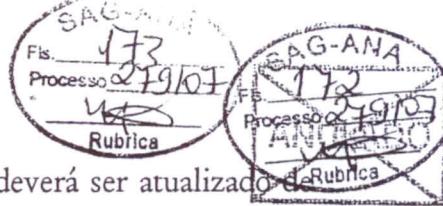
5.3. Indicador: 1C – Investimentos: Processo e Tratamento de Esgotos

5.3.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.
- b) A meta para o primeiro semestre do presente ano relativa ao sub-indicador “carga de DBO/dia abatida contratada acumulada (tonelada DBO/dia)” foi estabelecida como sendo de 0,9 tonelada DBO/dia. Ressalte-se, porém, que o valor alcançado cumulativamente através de empreendimentos contemplados com recursos da cobrança (orçamento 2006 e 2007) foi de 3,026 toneladas DBO/dia, conforme informação obtida na reunião conjunta entre a Comissão de Avaliação e a Agência PCJ e comprovada através de relatório técnico. Nesse sentido, a Agência PCJ ultrapassou significativamente a meta estabelecida, inclusive se for considerada a meta prevista para o segundo semestre de 2007. Entretanto, ressaltamos que a ENTIDADE DELEGATÁRIA não atualizou essa informação sobre o valor da carga abatida em relação ao penúltimo semestre avaliado (2º semestre/2006) no “Relatório

Assinatura

MM 2



sobre a execução do Contrato de Gestão". Assim, o valor deverá ser atualizado de 2,98 toneladas DBO/dia para 3,026 toneladas DBO/dia;

c)Tendo em vistas a relevância do sub-indicador "carga de DBO/dia abatida contratada acumulada (tonelada DBO/dia)" na medição dos resultados das ações. Sugere-se à ANA, à ENTIDADE DELEGATÁRIA e aos Comitês PCJ o aumento do peso do presente sub-indicador de 2 para 4.

6. Macroprocesso: Reconhecimento Social

6.1. Indicador: 2A – Pesquisa de Opinião nos Comitês PCJ

6.1.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

a)A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.

6.2. Indicador: 2B – Pesquisa de Opinião na Bacia

6.2.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

a)Assim como nas últimas avaliações, o resultado de acessos mensais médios à página eletrônica ficou muito acima da meta do indicador, sendo, inclusive, superior a meta de final de Contrato (4.500 acessos).

b)Recomenda-se à ANA, à ENTIDADE DELEGATÁRIA e aos Comitês PCJ a revisão da meta do sub-indicador "média de acessos mensais à página", sugerindo que o parâmetro apurado seja a quantidade de "visitantes" (acessos) das páginas eletrônicas (Comitês PCJ e Agência PCJ) e não a quantidade de "visitantes únicos". Sugere-se à ANA, à ENTIDADE DELEGATÁRIA e aos Comitês PCJ o aumento do peso do presente sub-indicador de 2 para 4.

6.3. Indicador: 2C – Estabelecimento de Parcerias

6.3.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

a)A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.

b)Recomenda-se à ANA, à ENTIDADE DELEGATÁRIA e aos Comitês PCJ que por ocasião da assinatura de termo aditivo ao contrato de gestão, seja revisto o presente indicador de forma a apurar as ações realizadas em parcerias ao invés do número de parcerias formalizadas, visando aferir, de forma mais efetiva, a capilaridade das atividades da ENTIDADE DELEGATÁRIA na bacia.

7. Macroprocesso: Gerenciamento Interno

7.1. Indicador: 3A – Pesquisa de Opinião com os Funcionários da ENTIDADE DELEGATÁRIA

7.1.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

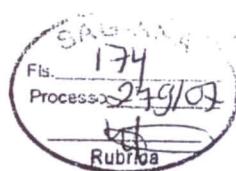
a)A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a metas propostas.

b)Recomenda-se à ANA, à ENTIDADE DELEGATÁRIA e aos Comitês PCJ que por ocasião da assinatura de termo aditivo ao contrato de gestão, seja excluído esse indicador, por não ser eficaz para medir os resultados de gestão da ENTIDADE DELEGATÁRIA.

7.2. Indicador: 3B – Aplicação dos Recursos Financeiros

7.2.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.



- b) Para efeito do Contrato de Gestão, sugere-se uma padronização referente aos demonstrativos de transferência e utilização dos recursos da cobrança.

7.3. Indicador: 3C – Sustentabilidade Financeira

7.3.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.
b) Em relação a “fórmula de cálculo” relativa a “NP2”, identificou-se que a equação apresentada na folha 10/15 do Anexo I do Contrato de Gestão, possui erro conceitual. Sugerimos que, por ocasião da assinatura de termo aditivo ao contrato de gestão, esta falha seja sanada.



VI – AVALIAÇÃO DOS MACROPROCESSOS

7. As notas dos macroprocessos são apuradas com base nas notas finais dos indicadores de desempenho, registradas na planilha de cálculo abaixo.

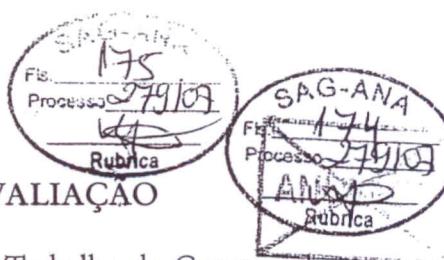
ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador	Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito
1	GERENCIAMENTO TÉCNICO				
1a	Plano de Recursos Hídricos	38,46%	5	10,0	
1b	Sistema de Informações	23,08%	3	9,2	
1c	Qualidade das Águas	38,46%	5	10,0	
2	RECONHECIMENTO SOCIAL				
2a	Pesquisa de opinião no Comitê	42,86%	3	10,0	
2b	Pesquisa de opinião na Bacia	28,57%	2	9,6	
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2	10,0	
3	GERENCIAMENTO INTERNO				
3a	Pesquisa de opinião com os funcionários	20,00%	1	10,0	
3b	Aplicação dos Recursos	40,00%	2	10,0	
3c	Sustentabilidade Financeira	40,00%	2	10,0	

VII – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

8. A Comissão de Avaliação não verificou o atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA dos aperfeiçoamentos sugeridos no relatório anterior, relativos à revisão da meta do sub-indicador 2B (“média de acessos mensais à página”); no qual o parâmetro recomendado para ser apurado seria a quantidade de acessos às páginas eletrônicas (Comitês PCJ e Agência PCJ) e não o número de visitantes na página eletrônica.

9. Entretanto, o uso de tal metodologia implicaria, na realidade, em aumento no número de acessos e o mesmo já extrapolou a meta final. Para efeito de pontuação, foram considerados os valores adotados pela ENTIDADE DELEGATÁRIA.

VIII - RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



10. Ressaltamos a necessidade de aperfeiçoamento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, dando, de maneira progressiva, maior ênfase no uso de indicadores finalísticos ao processo de gestão de recursos hídricos. Assim, sugere-se que o assunto seja abordado na 3ª Oficina de Treinamento sobre Contratos de Gestão, com participação dos entes envolvidos e de especialistas no tema.

11. Para o cumprimento e aperfeiçoamento das metas pactuadas, a Comissão de Avaliação apresenta os seguintes encaminhamentos:

- sub-indicador 1B - o sub-indicador "média de acessos mensais à página" deverá apurar a quantidade de "visitantes" (acessos) das páginas eletrônicas (Comitês PCJ e Agência PCJ) e não a quantidade de "visitantes únicos".
- sub-indicador 2C - deverá ser aperfeiçoado de forma a aferir mais efetivamente os resultados procedentes de parcerias realizadas pela ENTIDADE DELEGATÁRIA na bacia;
- sub-indicador 3A - recomenda-se que seja excluído, por não ser eficaz para medir os resultados de gestão da ENTIDADE DELEGATÁRIA.

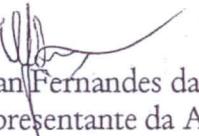
12. Adicionalmente, sugerimos que, quando pertinente, a Agência PCJ submeta aos membros dos Comitês PCJ (ou de alguma Câmara Técnica específica) as alterações da metodologia de avaliação recomendadas no parágrafo anterior.

IX - CONCLUSÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO

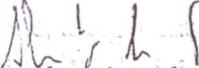
13. Em face da presente avaliação, esta comissão conclui que o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, cumpriu o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período.

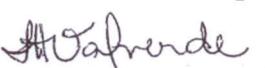
Brasília, DF, 14 de agosto de 2007.


Marco Antônio Mota Amorim
Representante da SRH/MMA


Osman Fernandes da Silva
Representante da ANA


Antônio Augusto Ignácio Amaral
Representante do MP


Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira
Representante da ANA


LÚCIA HELENA CAVALCANTE VALVERDE
Representante da ANA
Coordenadora da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão

ANEXO 1

Retificação da nota do indicador 1 B, devido à alteração na nota relativa a sub-indicador “acessibilidade à página”.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES												SISTEMA DE INFORMAÇÕES		
AVALIAÇÃO		DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO NA PÁGINA DO COMITÉ					PESOS					OBJETIVO		
		DADOS HIDRO-METEOROLÓGICOS	DADOS AMBIENTAIS	DADOS SOCIOECONÔMICOS	DADOS CARTOGRÁFICOS	CADASTRO E OUTORGAS	DADOS INSTITUCIONAIS DOS COMITÉS PCJ	DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	PUBLICAÇÃO SOBRE A COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS NAS BACIAS PCJ	INÍCIO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SUPORTE À DECISÃO	ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA	ACESSIBILIDADE À PÁGINA	NOTA FINAL (NF)	PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
		1	1	1	1	2	2	3	4	3	1	2	1	
		1	1	1	1	2	2	3	4	3	1	2	1	
2º SEMESTRE 2005	META													
	RESULTADO													
	NOTA (NP)													
1º SEMESTRE 2006	META	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1		
	RESULTADO					1	1	1			1	1	10,0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	10,0	10,0		
2º SEMESTRE 2006	META	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1		
	RESULTADO					1	1	1			1	1	10,0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	10,0	10,0		
1º SEMESTRE 2007	META	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1		
	RESULTADO	1				1	1	1		1	1	0	9,2	
	NOTA (NP)	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	10,0	0,0	10,0	10,0	0,0		
2º SEMESTRE 2007	META	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	RESULTADO												0,0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS



Brasília, 3 de setembro de 2007

Ao: Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF)

Assunto: **Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005 entre a ANA e o PCJ**
Processo nº 02501.000279/2007-91

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, aprovou o Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005, celebrado entre a ANA e o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, referente ao 1º semestre de 2007, elaborado pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão (CACG), constituída pela Resolução ANA nº 56/06, alterada pelas Resoluções ANA nº 4, de 22 de janeiro de 2007 e nº 128, de 2 de maio de 2007.

Nesse sentido, solicito as providências de sua alcada de competência, nos termos da Lei nº 10.881/04.

Esta Secretaria-Geral encontra-se à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.


Mayuri Vieira Guimarães Scafuto
Secretária-Geral